

Comunicado

Informamos que a **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** ocorrerá entre os dias **14 a 16/02/2022**.

A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser enviada para o email do PPGEL: cppgl.cchl@ufpi.edu.br, em pdf único.

Na barra **ASSUNTO** do e-mail deverá ser escrito **MATRÍCULA INSTITUCIONAL**.

As **DECLARAÇÕES DE CONHECIMENTO** estão disponíveis na página do PPGEL, em Formulários.

A Matrícula Curricular ocorrerá nos dias **07 e 08/03/2022**, no SIGAA.

Início das aulas: **10/03/2022**

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA - MESTRADO

7.1.2 No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar cópias, comprovando a seguinte documentação:

- a) Uma foto 3x4;
- b) CPF;
- c) RG ou RNE (candidato estrangeiro);
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de graduação;
- f) Histórico Escolar da Graduação;
- g) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero masculino);
- h) “Declaração de conhecimento” devidamente assinada do Art. 29 da Resolução no 189/07 do CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – UFPI) na qual determina-se que:

Art. 29 - Não será permitida a matrícula simultânea em:

- I. dois Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- II. um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e um Curso de Graduação;
- III. um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e um Programa de Pós-Graduação Lato Sensu;

Parágrafo único. Para efeitos do que trata o caput deste artigo os editais de seleção de cada PPG deverão constar a observância dos incisos I, II e III.

7.1.3 Se for o caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o(a) candidato(a) não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

7.1.4 Os/As candidatos(as) aprovados(as) que sejam concludentes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 dias, contados a partir da data

dessa matrícula, para entregar documentação de integralização curricular do curso de graduação, conforme §2 da Resolução 022/14 CEPEX-02.

i) Um Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;

6.1 Conforme disposto na Resolução CEPEX/UFPI no 53, de 12 de maio de 2021, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, o(a) candidato(a) aprovado(a) nesta seleção deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado de aprovação em proficiência em uma língua estrangeira até a conclusão do primeiro ano do Mestrado.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA - DOUTORADO

9.1.2 NO ATO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS, COMPROVANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

a) duas fotos 3x4;

b) CPF;

c) RG ou RNE (candidato estrangeiro);

d) Comprovante de residência

e) Diploma de Graduação e Mestrado e Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado;

f) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino que não sejam estrangeiros);

g) “Declaração de conhecimento” do Art. 29 da Resolução nº 189/07- CEPEX/UFPI e da Resolução nº 022/14-CEPEX/UFPI, que estabelece um prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar os documentos exigidos no item e supra (“Diploma ou Declaração de que defenderá a Dissertação de Mestrado antes do início das atividades de Doutorado”; Histórico Escolar de Mestrado, “seja acadêmico, seja profissionalizante”).

Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, não será permitida a matrícula simultânea em:
I – Dois Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

II – Um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e um Curso de Graduação;

III – Um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e um Programa de Pós-Graduação Lato Sensu.

h) Dois Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras.

8.1 Conforme disposto na Resolução CEPEX/UFPI no 53, de 12 de maio de 2021, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, o(a) candidato(a) aprovado(a) nesta seleção deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado de aprovação em proficiência em uma língua estrangeira até a conclusão do segundo ano do Doutorado;

Teresina, 7 de fevereiro de 2022

A Coordenação do PPGEL